Para o Presidente da Bahia

Illm.º e Exm.º Snr. Nella occasião tenho feito entregar ao Commandante do Lancha Piedade, um saco com Despachos para subir á Augusta Presença de S. M. O Imperador, e caso o Mesmo Augusto Senhor já ahi não esteja, V. Ex.ª se fará cargo de o fazer reverter para esta Secretaria de Estado. Deus Guarde a V. Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro em 16 de Março de 1826 = Visconde de Inhambupe = Snr Visconde de Jacuhy =

Para o Presidente de Montevideo

Illm.º e Exm.º Snr = Em additamento ao que ponderei a V. Ex.ª sobre a evasão de Lucas José Obes, em meu officio de 13 do corrente mez, tenho de participar a V. Ex.ª que no dia immediato passou uma Nota ao Consul Geral de S. M. Britannica nesta Corte, exigindo do seu Governo uma da vida satisfação pelo facto attentatorio da retirada neutralidade, de que tão formalmente tem declarado não que ser afastar se, e que fora perpetrado, segundo V. Ex.ª me informa, pelo Capitão do Brigue Inglez = Hope =, que transportára o sobredito Obes deste Porto, e desembarcára em Maldonado. E pois convem ha, que em reclamações tão importantes de Governo a Governo,

senão possa entrar em duvida sobre a authenticidade dos factos allegados, cumpre me declarar a V.Ex.ª que a prova que deduzira do simples confissão do Mestre, e por juramento não he sufficiente, devendo V.Ex.ª ter mandado proceder, alem de outras formalidades que se costumam praticar em casos identicos, a um summario de testemunhas que comprovasse com evidencia a fuga do mesmo Mes, a identidade dessa pessoa, e o seu desembarque em Maldonado, para que verificando-se essas circumstancias se pozesse ahi impor ao Mestre da Embarcação as penas em que está incurso pelo Decreto de 2 de Dezembro de 1820. O que recommendo a V.Ex.ª haja de executar com toda a brevidade para prosseguimento deste negocio. Entretanto, representando-me os fretadores do Navio Inglez Hope, por intermedio do Consul Geral Britannico, contra a detenção daquelle navio no Porto de Montevideo, tenho de recommendar outrosim a V.Ex.ª que mande desembaraçar a dita Embarcação, exigindo porem do respectivo Mestre fiança idonea para execução do julgado, á vista do processo a que V.Ex.ª ha de proceder, e em que deve ser ouvido o mesmo Mestre.

Deos Guarde a V.Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro 20 de Março de 1826 = Visconde de Inhambupe = Sr. Francisco de Paula Magessi Tavares de Carvalho =